

Requerimento de Sessão 148/2026

Protocolo 43408 Envio em 14/05/2026 17:53:03

Requer ao Chefe do Executivo Municipal, informações sobre a suposta utilização de salas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia para despachos e expediente administrativo de Secretários Municipais e do ex-Chefe de Gabinete, em horário de expediente comum.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre a suposta utilização de salas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia para despachos e expediente administrativo de Secretários Municipais e do ex-Chefe de Gabinete, em horário de expediente comum, conforme segue para as devidas respostas:

1. Há autorização oficial ou ato administrativo que permita que Secretários Municipais e o ex-Chefe de Gabinete utilizem salas ou espaços físicos dentro da Santa Casa de Misericórdia para realizar despachos e expedientes das respectivas Secretarias? Descrever se é do conhecimento do Gabinete essa prática e quais os motivos. Em caso negativo, justifique a presença dos mesmos no local.
2. Quais são os Secretários que, rotineiramente ou em ocasiões específicas, cumprem sua jornada de trabalho dentro das dependências da referida instituição de saúde em vez de seus gabinetes oficiais? Descreva e relacione cada um e horários de atendimentos.
3. Qual a justificativa legal e administrativa para o deslocamento do centro decisório de secretarias municipais para uma entidade que possui administração própria, ainda que receba subvenções públicas? Explique.
4. Existe controle de ponto ou registro de atividades que comprovem a presença e a finalidade do trabalho desses agentes públicos quando nas dependências da Santa Casa? Descreva.
5. A função exercida pelo ex-Chefe de Gabinete nessas dependências possui algum vínculo contratual com a Prefeitura ou com a própria Santa Casa que justifique o compartilhamento de espaço com Secretários da atual gestão? Descreva e justifique.
6. Responder se existem e enviar cópia dos seguintes documentos: 1) do ato administrativo que autorizou a instalação dos secretários municipais no hospital. 2) da justificativa técnica e econômica para que os despachos e demais atos ocorram no prédio do hospital e não nas secretarias; 3) cópia do termo de cessão de uso ou convenio que formalize a ocupação/utilização de salas/ambientes do hospital pelos secretários. Caso não existam, justificar.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no princípio da moralidade e da eficiência administrativa. Chegaram a este Vereador informações de que membros do primeiro escalão do governo e o ex-Chefe de Gabinete estariam ocupando salas específicas na Santa Casa de Misericórdia para despachar assuntos de suas pastas em horário de expediente, entre outros assuntos. Tal prática causa estranheza e requer imediato esclarecimento, visto que cada Secretaria Municipal possui sede própria e estrutura custeada pelo erário para tal fim.

A utilização de um hospital, ambiente que deve ser estritamente voltado ao cuidado da saúde e ao atendimento de pacientes, como extensão de gabinetes políticos ou administrativos da prefeitura pode configurar desvio de finalidade. Além disso, a presença constante de agentes políticos despachando em entidade privada ou filantrópica dificulta a fiscalização dos atos públicos por parte deste Legislativo e dos órgãos de controle, criando uma estrutura de gestão paralela fora dos prédios oficiais.

É imperativo zelar pela transparência e evitar qualquer confusão entre a gestão pública municipal e a administração da Santa Casa. O cidadão paraguaçuense tem o direito de saber onde seus gestores estão trabalhando e se o uso desses espaços obedece a critérios de interesse público ou se serve a interesses particulares e articulações políticas fora das sedes governamentais, o que feriria os preceitos da Administração Pública previstos na Constituição Federal.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de maio de 2026.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vereador

